



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
PROCESSO Nº 2112/2025
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS / SRP

1.1. O Município de Piên, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o n.º 76.002.666/0001-40, sediada na Rua Amazonas, Piên, Paraná, CEP: 83.860-000, por intermédio do Setor de Licitação e Compras, torna público que realizar-se-á licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, através da plataforma eletrônica “www.bll.org.br”, objetivando o **Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário em geral em atendimento as escolas, creches e demais Secretarias Municipais**, conforme itens descritos no ANEXO I Termo de Referência desse edital.

1.2. Rege a presente licitação, a Lei Federal nº 14.133/21, a Lei Complementar 123/2006 observadas as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.

1.3. REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretarias Municipais.**

1.4. O PREGÃO será realizado conforme datas abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até às 09:29 do dia 06 de fevereiro de 2025.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 09:30 horas do dia 06 de fevereiro de 2025.**

1.5. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: www.bll.org.br “Acesso Identificado no *link* - licitações”.

1.6. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1.7. Para participação na licitação, os interessados deverão providenciar o seu cadastramento, sua certificação e seu credenciamento no portal de licitações, sistema portal de licitações bolsa de licitações e leilões do Brasil - BLL, de acordo com a Licença de Uso de Software celebrado com o Município de Piên.

1.8. O edital completo poderá ser obtido no endereço eletrônico <https://www.pien.pr.gov.br/licitacoes> e www.bll.org.br.

1.9. O PREGÃO será conduzido pelo pregoeiro, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, designados pela Portaria nº 024/2024.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário em geral em atendimento as escolas, creches e demais Secretarias Municipais, conforme itens descritos no ANEXO I Termo de Referência desse edital.

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO ELETRÔNICO é do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM.**

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas provenientes da presente contratação serão pagas através da dotação abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007-2014-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020-449052.4200 08.001.12.365.0009.2022-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024-449052.4200 09.002.27.812.0011.2025-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.243.0013.2027-449052.4200 10.001.08.244.0012.2028-449052.4200 10.002.06.182.0012.2030-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034-449052.4200

5. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

5.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (Licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões.**

5.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Piên, denominado pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BLL Compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).

6. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

6.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa previsto no item **1.4.**



7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

7.1. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 (Vide Lei nº 14.133, de 2021), a presente licitação é destinada à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que sejam do ramo pertinente ao objeto desta licitação, e atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS.

7.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

7.2.1. Conforme o inciso I do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se **microempresa**, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

7.2.2. Conforme o inciso II do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se **empresa de pequeno porte**, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

7.2.3. O Microempreendedor Individual (MEI) é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica de empresário individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI aquele que aufera receita bruta anual de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

7.4. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

7.5. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

- a)** de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
- b)** de empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c)** de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d)** de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);

f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e ainda, aqueles declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, a ser verificado no momento do credenciamento dos interessados;

7.6. Para fins de verificação de atendimento à alínea “f” do item 7.5, após o credenciamento dos interessados será realizada consulta:

- a)** Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR;
- b)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência;
- c)** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ;
- d)** Detalhamento da Penalidade - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
- e)** Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal.

7.6.1. A verificação do item 7.6 alíneas “a” a “e” será realizada após o licitante ser declarado vencedor, momento que será possível a identificação do mesmo.

7.7. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no **item 5.2**. Sagrando-se vencedor do certame, está fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, podendo ser prorrogado por igual período mediante autorização do agente de contratação e equipe.

7.8. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.8.1. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a)** Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões.

c) O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões.

7.8.2. As MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL deverão declarar no campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS, na oportunidade de credenciamento, a sua condição de ME ou EPP, para que possam ter o direito de participar, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

8.1. O certame será conduzido pelo pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a)** acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b)** responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c)** abrir as propostas de preços;
- d)** analisar a aceitabilidade das propostas;
- e)** desclassificar propostas indicando os motivos;
- f)** conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g)** verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h)** declarar o vencedor;
- i)** receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j)** elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k)** encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l)** abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

8.2 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

8.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **7.8.1. "a"**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

8.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

8.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

8.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões**.

8.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8.2.7. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todo o andamento do processo, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

8.3.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias ou licitante direto) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

8.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de desconexão do seu representante.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

8.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

9.1 Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema**, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até as **09:29 horas do dia do pregão**, horário de Brasília/DF, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.1.1. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.1.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.2. Até a abertura da sessão pública os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

9.3. O licitante deverá dar oferta de forma clara e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

9.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

9.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

10.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

Valor unitário;

Valor total;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

10.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/serviços.

10.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.4. Nos termos do Convênio ICMS nº 26/2003- CONFAZ, quando se tratar de operação interna, as licitantes beneficiadas com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

10.5. Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional deverão apresentar a proposta de preços com a carga tributária completa.

10.6. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, especialmente no tocante ao preço máximo fixado.

10.7. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10.9. A proposta deverá ser anexada na plataforma da BLL sempre antes da sessão, não podendo ser anexada após o certame.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

11.1. A partir das **09:30 horas do dia do pregão**, horário de Brasília/DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico www.bll.org.br, será aberta por comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas passando o pregoeiro a avaliar a devida aceitabilidade.

11.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, de plano, aqueles que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante, bem como aquelas que não estejam em conformidade com os outros requisitos estabelecidos neste Edital.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

11.3. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.4. Também será desclassificada a proposta que não conste a marca dos produtos, se este for o caso.

11.5. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.6. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

12. DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

12.1. A partir das **09:30 horas do dia do pregão**, horário de Brasília/DF, será aberta a sessão pública de disputa de preços na internet, no sítio eletrônico www.bll.org.br, por comando do pregoeiro.

12.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

12.3. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

12.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

12.5. O licitante somente poderá oferecer **lance inferior** ao último que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

12.6 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,10 (dez centavo)**.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

12.7. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

12.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

12.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

12.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

12.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

12.12. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

12.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

12.15. Se ocorrer a desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12.16. Caso a desconexão do pregoeiro persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será **suspensa automaticamente** e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.bll.org.br.

12.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

12.18. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempates



previstos no artigo 60 da Lei nº 14.133/2021.

12.18.1. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item 12.18, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

12.19. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

12.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

12.20.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.20.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

12.21. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12.22. Os fornecedores, a qualquer momento, depois de finalizado o processo, poderão registrar questionamentos ao pregoeiro via Sistema, acessando a sequência "Relatório de Disputa" / "Chat de Mensagens" / "Enviar Mensagens", para cada lote disputado. Esta opção estará disponível até o momento da declaração de vencedor no Sistema.

12.23. O pregoeiro/equipe de apoio responderá os questionamentos formulados pelos licitantes, via Sistema, ficando registradas no Relatório da Disputa as mensagens tanto dos licitantes quanto as respostas do pregoeiro.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

13.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

13.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final **superior** ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

13.3. Considera-se inexecutável a proposta que apresente preço global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.6. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.

13.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

13.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

13.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.9. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

13.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

14. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

14.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro efetuará consulta aos cadastros descritos nos **subitens 7.6.** a fim de comprovar a regularidade de situação do autor da proposta.

14.2. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

14.3. Após as consultas delineadas no item 14.1, o pregoeiro examinará os documentos de habilitação exigidos abaixo que devem ser anexados antes da sessão, com tudo se não forem o pregoeiro pode convocar via chat concedendo um prazo, conforme determina o inciso II do artigo 63 da Lei 14.133.

- a) Em hipótese alguma será aceito documento emitido após o prazo concedido.**
- b) A proposta deve sempre ser anexada antes da sessão sob pena de desclassificação.**
- c) Os demais casos não previstos nesse edital serão resolvidos via sistema, no chat, pelo pregoeiro, sempre respeitando as leis vigentes.**

14.3.1 Habilitação Jurídica:

- a)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);
- b)** Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação), com prazo de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data de abertura da licitação;
- c)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

14.3.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a)** Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- b)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- c)** Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);
- d)** Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- e)** Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;

14.3.3 Qualificação Econômico-Financeira:

- a)** Certidão Negativa de Recuperação judicial e Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a (90) noventa dias da abertura do certame.

14.3.4 Qualificação Técnica:



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

a) Atestado de Capacidade Técnica em nome da licitante, emitido por órgãos públicos ou privados, comprovando aptidão para características técnicas similares às do objeto, quantidades e prazos;

a.1) O Atestado fornecido por órgão privado deve ser preferencialmente assinado de forma digital, caso seja assinado manualmente o pregoeiro poderá solicitar o reconhecimento de firma se achar necessária a comprovação da autenticidade do documento.

a.2) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada.

14.3.5 Documentação Complementar

a) Declaração, nos moldes do **ANEXO III** deste edital, sob as penas da Lei, que:

b) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

c) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;

d) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

e) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

f) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

g) Declaração que cumpre os requisitos de habilitação conforme modelo ANEXO VII

h) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo do ANEXO VIII acompanhada de comprovante.

14.4. A participação nas condições previstas no item **14.3**, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

14.4.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

14.4.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.4.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem 14.4.2**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas, sendo facultado à



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

14.5. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

14.6. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

14.7. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

14.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

14.9. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

14.9.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

14.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

15.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

- a)** apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- b)** apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;
- c)** especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;
- d)** apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

- e) apresentar preço unitário final após o percentual de desconto, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, **com duas casas decimais (Ex.: R\$ 1,12)** e irrecorrível apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, frete e entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais etc.
- g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- h) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

15.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO – POR ITEM.**

15.3. Serão **desclassificadas** as propostas que:

- a) Contenham **mais de três casas decimais;**
- b) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente incompatíveis com o mercado, por decisão do pregoeiro;
- c) Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.
- d) Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado.

16. DA GARANTIA:

16.1. Não será exigido garantia para o objeto desse edital.

17. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

17.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

17.1.1. A pretensão referida no **subitem 17.1** pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço eletrônico



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

BLL. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do *e-mail* licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br ou através do telefone (41) 3632-1136, este ultimo apenas informal.

17.1.2. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

18. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

18.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até **03 (Três) dias úteis anteriores** à data fixada para recebimento das propostas.

18.1.1. As medidas referidas no **subitem 18.1** poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do Edital, devidamente protocolado no endereço eletrônico BLL. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do *e-mail* licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br.

18.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

18.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO E REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

19.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

19.2. Havendo quem se manifeste, caberá o pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

19.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

19.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

19.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

19.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no site da prefeitura municipal.

19.5. A sessão pública poderá ser reaberta:

19.5.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

19.5.2. Quando houver erro na aceitação melhor preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

19.5.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

19.5.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1. Todas as sanções aplicáveis que cingem este processo estão referidas na minuta da ata constantes no **ANEXO II** desse edital.

21. ADJUDICAÇÃO:

21.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo o pregoeiro adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

22. HOMOLOGAÇÃO:

22.1. Cabe à Autoridade Competente homologar o PREGÃO.

22.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o Contrato, respeitada a validade de sua proposta.



23. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO:

23.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

24. CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

24.1. A Ata Registro de Preços é documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados os preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento Adjudicatório e nas respectivas propostas apresentadas. (XLVI art 6º lei 14133/2021)

24.2 A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

24.3. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, e convocados os interessados para assinatura eletrônica da Ata Registro de Preços, que deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21.

24.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

24.5. Será facultado ao contratante, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

24.6. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às sanções previstas neste Edital.

24.7. Os preços registrados poderão ser reajustados, para mais ou para menos, com base na variação anual do IPCA (IBGE), ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 MESES, contados da assinatura da ARP.

24.8. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.

II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados;

24.9. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desequilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

24.10. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

24.11. Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

24.12. Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definida novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art130 e 134 lei 14133).

24.13. A Ata Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contados a partir da publicação no Diário Oficial.

25. LOCAL E ENTREGA DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

25.1. Conforme consta no Termo de Referência ANEXO I deste edital.

26. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

26.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência ANEXO I deste edital.

27. PAGAMENTO:

27.1. O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

27.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

27.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

27.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

27.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto as secretarias, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

27.5. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

27.6. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

27.7. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

28. DISPOSIÇÕES FINAIS:

28.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e ao art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), estabelecendo-se, para o presente certame a licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

28.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

28.2.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

28.2.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação do pregoeiro em sentido contrário.

28.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

28.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

28.5. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

28.6. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

28.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

28.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

28.9. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado do Contrato salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

28.10. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo pregoeiro, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

28.11. Será competente o foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO

29. RELAÇÃO DE ANEXOS

29.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Minuta da Ata de Registro
ANEXO III	Modelo de Declarações
ANEXO IV	Modelo de Proposta de Preços
ANEXO V	Procuração Nomeando Representante Legal
ANEXO VI	Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico De Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões Do Brasil - BLL
ANEXO VII	Modelo de Declaração que cumpre os requisitos de habilitação
ANEXO VIII	Modelo de Declaração de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Piên/PR, 22 de janeiro de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Decreto Municipal nº 229/2023



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário em geral em atendimento as escolas, creches e demais Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

Item	Descrição dos itens	Unidade	Quant. estimada	Valor unitário	Valor total
1	APARADOR COM TAMPO DE VIDRO, na cor preto, estrutura em ferro, com tampo em vidro e acabamento fosco, material para filtro, ferro Altura: 77 cm Largura: 91 cm Profundidade: 27 cm formato retangular, tipo do Pé fixo, material do tampo vidro temperado., garantia de 12 meses 	UN	10	R\$ 405,85	R\$ 4.058,50
2	APARADOR COM TAMPO DE VIDRO, na cor preto, estrutura em aço 30x30mm, pintura epóxi preto, com tampo em vidro e acabamento fosco. Altura total: 80 cm. Altura 1ª prateleira: 50cm. Largura: 60 cm Profundidade: 40cm formato retangular, tipo do Pé fixo, material do tampo vidro temperado. 4 pés sapatas de polipropileno. 	UN	3	R\$ 601,00	R\$ 1.803,00
3	ARMÁRIO AÉREO – em MDF branco 18 mm. Especificações mínimas: 2000x5000x1350 (largura x profundidade x	UN	3	R\$ 579,73	R\$ 1.739,19



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

	altura). Armário com 04 portas, e 02 prateleiras internas. Sem divisões internas. Puxador externo em aço. Dobradiças de aço tipo caneco 35 mm. Cor: branca.				
4	ARMÁRIO ALTO - Especificações mínimas: 800x500x1600mm (largura x profundidade x altura): - Armário alto 02 portas, em MDP 25 mm. Bordas aparentes encabeçadas com fita de poliestireno de 1,0 mm com raio de 2,5 mm em suas extremidades. Parte estrutural do móvel em MDF melamínico de baixa pressão com 18 mm, prateleiras internas com regulagem de 32 á 32 mm. Do tipo copo com mecanismo que permite abertura de 270º e regulagens horizontais e verticais; Base em aço galvanizado SAE 1010/1020, retangular com 50x20x1,25 mm possuindo sapatas reguladoras de nível hexagonal em polipropileno e diâmetro 35 mm, que permitem regulagens de nivelamento até 15 mm, Estrutura fixada por meio de parafusos embutidos, juntamente com tambores (modelo minifix), buchas rosqueadas em zamack e cavilhas. Pintada com 50 microns de tinta em pó hibrido, com polimerização em estufa aquecida a temperatura mínima de 200°C. Cor Cinza cristal. 	UN	30	R\$ 913,40	R\$ 27.402,00
5	ARMÁRIO BAIXO (TIPO BALCÃO) - Especificações mínimas: MDF, 90 cm X 80 cm X 50 cm (altura x largura x profundidade) tolerância, tampo em MDF 25mm com fita de borda 1,0 mm +/- 10%, na cor branca cinza cristal, dobradiças de aço tipo caneco 35mm, estrutura 18 mm e portas 18 mm, 2 portas, com pés, puxador	UN	30	R\$ 605,26	R\$ 18.157,80



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

	externo em aço				
					
6	ARMÁRIO COM TAMPO PARA PIA - Balcão constituído de MDF Branco 18mm com quatro gavetas com corrediças telescópicas reforçadas e duas portas. Medidas aproximadas: Altura 87(cm)x Largura 120 (cm) x Profundidade 50 (cm). Tampo de pia com uma cuba, em aço inox, acimentado na parte inferior. 	UN	8	R\$ 948,33	R\$ 7.586,64
7	ARMÁRIO DE AÇO ALTO, 02 portas, 04 prateleiras removíveis e ajustáveis em cada compartimento. Com fechaduras cromadas e puxadores plásticos embutidos ou maçaneta. Corpo, divisórias e portas em chapa de aço laminado chapa 22, com processo de fosfatização antiferruginoso e pintura com esmalte sintético na cor branca (capacidade de no mínimo 20 kg por prateleira). Pés Niveladores em 02 regulagens de altura. Medidas aproximadas: Altura: 1940mm, Largura:900mm, Profundidade: 400mm. GARANTIA de no mínimo 1 ano contra defeitos de fabricação e oxidação	UN	15	R\$ 857,75	R\$ 12.866,25



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

					
8	ARMÁRIO DIRETOR FECHADO em MDF BP 18mm cinza cristal - Especificações mínimas: 800 x 1560 x 350mm (L x A x P), com três prateleiras internas, com chave, fundo HDF, dobradiças caneco 35mm, fitas de borda 0,45mm, duas portas, puxadores em aço. 	UN	10	R\$ 776,67	R\$ 7.766,70
9	ARMÁRIO ROUPEIRO COM 16 PORTAS: em chapa de aço "22" (0,75 mm) - Especificações mínimas: as portas deverão possuir venezianas para arejamento e possuir pitão para cadeado, deve possuir dobradiças internas com abertura de 135º dimensões altura 1945 mm largura 1230 mm. Profundidade 40. Cor cinza. 	UN	2	R\$ 1.385,67	R\$ 2.771,34
10	ARQUIVO EM AÇO COM 4 GAVETAS para pastas suspensas, porta etiqueta estampado, puxadores plásticos cromados, fechadura com dispositivo que trava simultaneamente todas as gavetas, sapatas	UN	10	R\$ 832,63	R\$ 8.326,30



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

	plásticas niveladoras. Medidas das Gavetas: 280 mm alt. X 390 mm larg. X 430 mm prof.; Dimensões: 1.335 mm alt. X 460 mm larg. X 550 mm prof.; espessura da chapa: 0,45 mm 				
11	BALCÃO DE RECEPÇÃO EM L. Especificações mínimas: Com estrutura em madeira de MDP de mínimo 25 mm borda reta em ABS 1mm de espessura com perfilado emborrachado aplicado na parte de contato com o usuário, composta de tampo em MDF de 25 mm. Medidas da mesa: Largura 140cm e lado esquerdo 200cm/ Profundidade 60cm/ Altura da mesa 73cm/ Altura total com o apoio: 114cm. Cor grafite e amadeirado escuro (tabaco/ charuto). Tamburato de 50mm de espessura e 26cm de largura. 	UN	2	R\$ 1.818,14	R\$ 3.636,28



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

					
12	BERÇO INFANTIL, produzido em madeira maciça. Tamanho 1,30x0,70. Regulagem de altura do colchão dentro das normas de segurança. Grade Fixa. O estrado do colchão possui quatro alturas diferentes. Pintura atóxica. Capacidade de peso até 40kg. Cor branca ou mel (a ser definida no empenho) com certificação compulsória e certificado do INMETRO. Garantia min. 12 meses.	UN	30	R\$ 1.546,25	R\$ 46.387,50
13	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA (polipropileno) medindo 20 cm X 25,5 cm X 10,7 cm, na cor branca opaca, com tampa.	UN	30	R\$ 36,55	R\$ 1.096,50
14	CARRINHO TIPO ARMAZÉM com plataforma dobrável. Carrinho de carga dobrável, fabricado em alumínio e nylon de alta resistência, pesando 6,5 kg, com plataforma em quatro rodas de polipropileno e borracha termoplástica, com capacidade para até 150 kg (distribuídos sobre o carrinho). Sem travas nas rodas. Dimensões do carrinho dobrado: Comprimento X largura: 730 X 470 mm; altura total: 225 mm. Dimensões do carrinho aberto: Comprimento da plataforma: 735 mm, largura da plataforma: 470 mm, altura total do	UN	2	R\$ 446,76	R\$ 893,52



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

	carrinho quando aberto: 830 mm.				
15	COLCHÃO INFANTIL , confeccionado em espuma com densidade s-23 e espessura 0,12 cm tecido liso, com tratamento antiácido, antifúngico e antialérgico com capa de corvin com zíper medidas: largura 0,70cm, altura 0,12 e comprimento 1,30cm, com certificado do INMETRO	UN	60	R\$ 164,32	R\$ 9.859,20
16	CADEIRA DE ESCRITÓRIO base fixa cromada, dimensões: altura: 1,10 cm, Largura: 63 cm, profundidade: 60 cm, característica: Estofado em espuma laminada de alta densidade, revestimento em couro sintético (PU), base fixa cromada, apoio para braços 	UN	15	R\$ 443,59	R\$ 6.653,85
17	CADEIRA DE PLÁSTICO sem apoio para os braços; material polipropileno com aditivos Anti-UV, na cor preta, produto monobloco, resistente e empilhável, para uso interno e externo, Classe B (Uso irrestrito) com capacidade para suportar 182 kg. De acordo com Norma ABNT NBR 14776 e Certificado do INMETRO Portaria 341 e 342/14 (normas vigentes) Garantia de no mínimo 12 (doze) meses a partir da entrega. Medidas aproximadas (HxLxP) 76 x 57 x 54	UN	150	R\$ 84,70	R\$ 12.705,00
18	CADEIRA EXECUTIVA , encosto e assento em couro sintético, estrutura em aço cromado, sem braços, base fixa, cor preta. Com rodinhas 	UN	20	R\$ 456,73	R\$ 9.134,60
19	CADEIRA EXECUTIVA , encosto e assento em couro sintético, estrutura em aço cromado, braços fixos em aço cromado e	UN	25	R\$ 469,33	R\$ 11.733,25



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

	apoio em couro sintético, ajuste e altura pneumático, base cromada com rodízios deslizantes, cor preta. 				
20	CADEIRA SECRETÁRIA fixa 04 pés estofada: - Sem braços, Armação tubular de Aço com quatro pés. Fabricada com o assento e encosto em madeira compensada revestida com espuma injetada D-45. Revestimento em tecido na cor preta. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação 	UN	100	R\$ 210,44	R\$ 21.044,00
21	CADEIRA GIRATÓRIA EM PU, com regulagem de altura e sistema com mecanismo relax proporcionando boa postura e comodidade, base giratória em metal cromado e estrutura reforçada. Características: função de sistema relax com trava no ponto inicial, encosto e assento com estrutura reforçada em madeira, espuma com densidade controlada revestido com couro PU, braços em metal cromado revestido em couro PU, regulagem de altura através do pistão a gás, rodízios em PP, medidas: encosto Largura: 50 cm, Altura: 68 cm, Altura máxima até o chão: 120 cm, Altura mínima até o chão: 112 cm, Assento Profundidade: 52 cm, Largura: 52 cm, altura máxima até o chão: 56 cm, altura mínima até o chão:	UN	7	R\$ 520,58	R\$ 3.644,06



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

	48 cm, braços comprimento: 50 cm, largura: 7cm, altura máxima até o chão: 73 cm, altura mínima até o chão: 65 cm, base estrela com 70 cm de diâmetro, cor predominante: Preto. 				
22	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA com braços tamanho médio, assento e encosto em compensado multilaminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 kg/m³), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência. 100% poliéster na cor azul escuro e espessura mínimo de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo "back system". Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar-se, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Medindo o encosto 35 cm de altura X 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento X 46 cm de largura X 45 cm de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%	UN	40	R\$ 464,44	R\$ 18.577,60



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

					
23	CADEIRA LONGARINA 02 LUGARES, base horizontal em tubo de aço elíptico 30x60mm arqueado com ponteiros e sapatas formando um único conjunto, coluna vertical em tubo oblongo de 20x90mm, a base horizontal em tubo retangular 30x70mm, com parede de 1,90 mm com plataformas soldadas para montagem dos assentos a união das bases laterais com a base horizontal superior através de parafusos com acabamento polipropileno dando acabamento em todo o conjunto e não ficando soldas aparentes, com pintura eletrostática epóxi pó curado em estufa na cor alumínio, sapatas em nylon fixadas na base evitando o atrito diretamente ao piso. Estrutura do chassi do encosto e assento em material plástico na cor azul Royal e ou preta, de alta resistência (polipropileno) plástico com 05 mm de espessura com aditivo anti UV, provida de superfície 32 furos simétricos de 1 cm² para ventilação para encosto e 08 furos de 1 cm² para assento, haste de ligação ao assento através de tubo oblongo 16x30x1,2mm curvado pneumaticamente com furações para fixação do conjunto assento e encosto, através de parafusos e clips plásticos, travessas horizontais soldadas para estruturação e fixação do conjunto a base da longarina, assento medindo 460x400mm, encosto medindo 460x280mm, altura 800 mm, largura 2300 mm, profundidade 630 altura do assento.	UN	6	R\$ 366,70	R\$ 2.200,20



Prefeitura Municipal de Piên

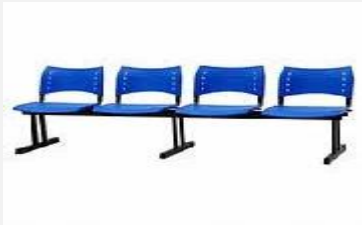
Estado do Paraná

					
24	CADEIRA LONGARINA 03 LUGARES, base horizontal em tubo de aço elíptico 30x60mm arqueado com ponteiras e sapatas formando um único conjunto, coluna vertical em tubo oblongo de 20x90mm, a base horizontal em tubo retangular 30x70mm, com parede de 1,90 mm com plataformas soldadas para montagem dos assentos a união das bases laterais com a base horizontal superior através de parafusos com acabamento em polipropileno dando acabamento em todo o conjunto e não ficando soldas aparentes, com pintura eletrostática epóxi pó curado em estufa na cor alumínio, sapatas em nylon fixadas na base evitando o atrito diretamente ao piso. Estrutura do chassi do encosto e assento em material plástico na cor azul Royal e ou preta, de alta resistência (polipropileno) plástico com 05 mm de espessura com aditivo anti UV, provida de superfície 32 furos simétricos de 1 cm² para ventilação para encosto e 08 furos de 1 cm² para assento, haste de ligação ao assento através do tubo oblongo 16x30x1,2mm curvado pneumaticamente com furações para fixação do conjunto assento e encosto, através de parafusos e clips plásticos, travessas horizontais soldadas para estruturação e fixação do conjunto a base longarina, assento medindo 460x400mm, encosto medindo 460x280mm, altura 800 mm, largura 2300 mm, profundidade 630 altura do assento. 	UN	12	R\$ 559,43	R\$ 6.713,16



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

25	CADEIRA LONGARINA 04 LUGARES base horizontal em tubo de aço elíptico 30x60mm arqueado com ponteiras e sapatas formando um único conjunto, coluna vertical em tubo oblongo de 20x90mm, a base horizontal em tubo retangular 30x70mm, com parede de 1,90 mm com plataformas soldadas para montagem dos assentos a união das bases laterais com a base horizontal superior através de parafusos com acabamento em polipropileno dando acabamento em todo o conjunto e não ficando soldas aparentes, com pintura eletrostática epóxi pó curado em estufa na cor alumínio, sapatas em nylon fixadas na base evitando o atrito diretamente ao piso. Estrutura do chassi do encosto e assento em material plástico na cor azul Royal e ou preta, de alta resistência (polipropileno) plástico com 05 mm de espessura com aditivo anti UV, provida de superfície 32 furos simétricos de 1 cm² para ventilação para encosto e 08 furos de 1 cm² para assento, haste de ligação ao assento através de tubo oblongo 16x30x1,2mm curvado pneumaticamente com furações para fixação do conjunto assento e encosto, através de parafusos e clips plásticos, travessas horizontais soldadas para estruturação e fixação do conjunto a base da longarina, assento medindo 460x400mm encosto medindo 460x280 mm, altura 800 mm, largura 2300 mm, profundidade 630 altura do assento 	UN	12	R\$ 620,98	R\$ 7.451,76
26	CADEIRA TIPO PRESIDENTE com encosto alto, base giratória em aço cromado com cinco rodízio, função de ajuste de altura por pistão a gás, sistema de reclinamento tipo relax com trava no ponto inicial e ajuste de pressão para maior conforto, encosto com estrutura em aço e cinta de apoio lombar, revestida em tela	UN	12	R\$ 671,66	R\$ 8.059,92



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

	mesh (net nylon), assento com estrutura em madeira com estofamento revestida em tela mesh (net nylon) e couro PU, braços em poliprolileno com detalhes em aço cromado, espuma com densidade controlada, peso máximo recomendado: 150 kg, medidas encosto largura: 48 cm, altura 76 cm, altura máxima até o chão: 120 cm, altura mínima até o chão: 110 cm, Assento Profundidade: 51 cm Largura: 50 cm, altura máxima até o chão: 50 cm, altura mínima até o chão: 43 cm, Braços Comprimento: 12 cm, largura: 3 cm, altura máxima até o chão: 77 cm, altura mínima até o chão: 67 cm 				
27	CADEIRA COM PRANCHETA ACOPLADA TAMANHO JUVENIL Cadeira Escolar com prancheta frontal regulável, fixadas sem parafusos, sustentada por tubo 25mm x 25mm com espessura de 1,9mm ambos inteiriços, sem emendas, sem rugas, dobrados pelo processo de conformação mecânica por dobramento, posicionados sob a prancheta, ligados a estrutura da cadeira e sem mão francesa deixando livre o espaço para movimentação das pernas do usuário. Os dispositivos de regulação na parte inferior da prancheta no sentido horizontal são compostos por tubos redondos em aço industrial de com diâmetro de 1.1/8" que envolvem as buchas plásticas e os trilhos de aço industrial redondo com diâmetro de 3/4", se encaixando ao tubo quadrado 25mm x 25mm que estão sob a prancheta e ficam protegidos por um contra tampo fabricado em PP pelo processo de injeção, fixado a prancheta por encaixe. Prancheta	UN	60	R\$ 631,28	R\$ 37.876,80



fabricada em ABS pelo processo de injeção, medindo: 560mm x 390mm. Distância do encosto à prancheta com regulagem mínima de 315mm e regulagem máxima 425mm. O design das laterais sendo côncava de um lado e convexa de outra, possibilitando encaixe com outras pranchetas quando estiverem lado a lado. Borda frontal medindo 40mm de altura e borda traseira medindo 30mm de altura. Com porta lápis na posição horizontal e ao lado a porta copos em alto relevo, ficando a área livre de trabalho com espaço suficiente para acomodar 02 folhas A4 lado a lado, sem nenhuma protuberância e reentrância nesta área de trabalho.

Cadeira com assento e encosto interligados e produzidos em resina plástica virgem PP (polipropileno), através do processo de injeção termoplástica. Assento medindo 400mm de largura x 380mm de profundidade, com espessura mínima de 4mm. Altura do assento ao chão 380mm. Encosto medindo 400mm de largura x 300mm de extensão vertical, espessura mínima de 4,5mm e com alça para facilitar o carregamento da cadeira e logomarca do fabricante injetada em alto-relevo.

Porta livros confeccionado em resina termoplástica de alto impacto, polipropileno, fechado nas partes traseira e laterais cobrindo parte da estrutura que interliga a base do assento aos pés com capacidade mínima de 20 litros. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm, coberto pelo encosto, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8.

Estrutura reforçada em peça única com pés e 02 colunas laterais em material plástico, evitando corrosão e desgaste, sendo cada coluna é formada por duas bases paralelas com espessura 8,5mm e uma perpendicular com espessura de 11mm, com alojamento para passagem do tubo de aço para reforço, com interligação com o assento com 125mm de profundidade e espessura de 3 mm. Fixação das colunas ao tubo de



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

	forma única e invisível através de pino metálico roscado. Pés com espessura mínima de 5 mm e contendo no mínimo 2 aletas na base menor e 3 aletas na base maior com espessura 2,5mm para reforço. Em suas extremidades contendo ponteiras para proteção, medindo 160mm x 45mm e 75mm x 45mm. Medida do pé 480mm x 40mm a 45mm nas extremidades. <u>O licitante deverá apresentar junto a proposta cadastrada</u> - Laudo emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 1400 horas, com ensaio feito a partir de tubo de aço reto com solda; - Laudo elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando a resistência ao impacto izod do acrilonitrilabutadieno estireno – ABS, com resistência mínima ao impacto de 150 j/m. 				
28	CONJUNTO MESA EM "L" , material em melamina, acabamento em fita de borda, estrutura tubo 50 x 30, pintura epóxi, gaveteiro com 03 gavetas em aço com chave, na cor cinza cristal. Mesa medida mínima: 1,20 x 1,00 x 0,60 x 0,75. Mesa auxiliar com teclado retrátil. Conexão arredondada 90°.	KIT	15	R\$ 785,30	R\$ 11.779,50
29	CONJUNTO DE MESA COM 06 CADEIRAS - confeccionado em MDF/MDP 25mm, nas medidas mínimas de 1500mm comp. x 900 mm larg. x 730mm alt, na cor branca. Cadeiras com assento estofado em material corino preto.	UN	10	R\$ 1.466,64	R\$ 14.666,40
30	CONJUNTO 04 LUGARES EM RESINA TERMOPLÁSTICA COMPOSTO DE MESA E 4 CADEIRAS - TAMANHO INFANTIL.	UN	15	R\$ 1.213,00	R\$ 18.195,00



Mesa com tampo quadrado medindo 800mm x 800mm, com tampo confeccionado em resina termoplástica de alto impacto ABS virgem, isento de cargas minerais. Superfície com espessura mínima de 3mm micro texturizada, bordas duplas sendo borda externa com espessura de 3,0mm e borda interna com 1,8mm, conectadas por nervuras em todo contorno com altura mínima de 20mm. Altura da borda sem emendas com no mínimo 30mm brilhante. Logomarca do fabricante injetada na superfície do tampo. Altura tampo/chão 590mm. Base da mesa formada por um tubo único, medindo 20mm x 20mm fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tudo, e uma barra de sustentação horizontal confeccionada em tubo 20mm x 20mm, pés em tubo redondo de 1,5 polegadas, protegidos por sapadas arredondadas evitando o atrito com o chão, marca do fabricante injetada em alto-relevo deverá estar no encosto das cadeiras e no tampo da mesa. Cadeira individual com assento e encosto em polipropileno injetado, atendendo a Norma ABNT NBR 14006/2008. Assento e encosto em resina plástica PP (Polipropileno) virgem, isento de cargas minerais. Fixação através de parafusos. Assento com bordas arredondadas contornando toda a peça, revestindo a base do assento e em contato com as pernas do usuário totalmente boleada para não causar acidentes, superfície com espessura mínima de 4mm, medindo 340mm de largura por 340mm de profundidade. Altura assento ao chão: 350mm. Fixação através de parafusos. Encosto com bordas arredondadas contornando toda a peça, sem orifícios, medindo 340mm de largura por 280 mm de extensão vertical, com alça para facilitar o carregamento da cadeira e com logomarca injetada em alto-relevo. Tubo de aço carbono medindo 16x30mm, encaixando a base do assento ao encosto, colocado por dentro das bases laterais do encosto, não ficando o tubo exposto. Estrutura				
---	--	--	--	--



reforçada em peça única com pés e 02 colunas laterais em material plástico, evitando corrosão e desgaste, sendo cada coluna é formada por duas bases paralelas com espessura 8,5mm e uma perpendicular com espessura de 11mm, com alojamento para passagem do tubo de interligação com o assento com 125mm de profundidade e espessura de 3mm. Fixação das colunas ao tubo de forma única e invisível através de pino metálico roscado. Pés com espessura mínima de 5 mm e contendo no mínimo 4 aletas, com espessura 2,5mm para reforço. Em suas extremidades contendo ponteiros para proteção, medindo 75x45mm. Medida do pé 390x40mm a 45mm nas extremidades. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16x30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés.

O licitante deverá apresentar junto a proposta:

- Laudo emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 1400 horas, com ensaio feito a partir de tubo de aço reto com solda;

- Laudo elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando a resistência ao impacto izod do acrilonitrilabutadieno estireno – ABS, com resistência mínima ao impacto de 150 j/m.



31	CONJUNTO COMPOSTO DE MESA E CADEIRA FIXA INFANTIL Confeccionado em resina plástica de alto impacto, fabricados pelo processo de	UN	100	R\$ 642,99	R\$ 64.299,00
-----------	---	----	-----	------------	---------------



injeção termoplástico; tampo da mesa em ABS com formato retangular com porta copos, tampo com medidas mínimas de 650mm x 510mm atendendo a norma técnica NBR 14006/2008 da ABNT, sob tampo retangular com fechamento frontal e lateral, estrutura em tubo de aço industrial, sendo duas colunas laterais confeccionadas em tubo de aço de no mínimo 77mm x 40mm com 1,2mm de espessura, a base superior e reforço transversal em tubos 20mm x 30mm e 5/8, base dos pés em forma de arco em tubo oblongo medindo no mínimo 20 x 48mm, com 1,5 de espessura. Sapatas antiderrapantes e de proteção à pintura cobrindo as extremidades dos pés, medindo aproximadamente 162mm x 53mm e 100mm x 52mm, com tolerância de +/- 2,00mm, fabricados em polipropileno vigem injetados na mesma cor do tampo e fixadas à estrutura por meio de parafusos; altura tampo chão aproximadamente 590mm. Porta mochila em formato de gancho retrátil confeccionado em resina plástica de alto impacto.

Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem interligados, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca injetada em alto-relevo deverá estar no encosto. Assento medindo 340mm x 340mm atendendo a norma técnica NBR 14006/2008 da ABNT, fixado à estrutura por parafusos. Altura assento/chão 349mm. Encosto medindo 335mm x 300mm atendendo a norma técnica NBR 14006/2008 da ABNT, com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado à estrutura por parafusos. Tubo de aço industrial medindo 16mm x 30mm, encaixando a base do assento ao encosto, colocado por dentro das bases laterais do encosto, não ficando o tubo exposto. Estrutura reforçada com pés e 02 colunas laterais em material plástico evitando corrosão e desgaste, sendo cada coluna é formada por duas bases paralelas com espessura 8,5mm e uma perpendicular com espessura de 11mm, com alojamento para



	passagem do tubo de interligação com o assento com 125mm de profundidade e espessura de 3 mm. Fixação das colunas ao tubo de forma única e invisível através de pino metálico roscado. Pés com espessura mínima de 5 mm e contendo aletas na base menor e na base maior com espessura 2,5mm para reforço. Em suas extremidades contendo ponteiros para proteção. <u>O licitante deverá apresentar junto a proposta cadastrada</u> - Laudo emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 1400 horas, com ensaio feito a partir de tubo de aço reto com solda; - Laudo elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando a resistência ao impacto izod do acrilonitrilabutadieno estireno – ABS, com resistência mínima ao impacto de 150 j/m. 				
32	CONJUNTO COMPOSTO DE MESA E CADEIRA FIXA MÉDIO. Confeccionado em resina plástica de alto impacto, fabricados pelo processo de injeção termoplástico; tampo da mesa em ABS com formato retangular com porta copos, tampo medindo 650mm x 510mm atendendo a norma técnica NBR 14006/2008 da ABNT, sob tampo retangular com fechamento frontal e lateral, estrutura em tubo de aço industrial, sendo duas colunas laterais confeccionadas em tubo de aço de no mínimo 77mm x 40mm com 1,2mm de espessura, a base superior	UN	100	R\$ 713,32	R\$ 71.332,00



e reforço transversal em tubos 20mm x 30mm e 5/8, base dos pés em forma de arco em tubo oblongo medindo no mínimo 20 x 48mm, com 1,5 de espessura. Sapatas antiderrapantes e de proteção à pintura cobrindo as extremidades dos pés, medindo 162mm x 53mm e 100mm x 53mm, com tolerância de +/- 2,00mm, fabricados em polipropileno vigem injetados na mesma cor do tampo e fixadas à estrutura por meio de parafusos; altura tampo chão aproximadamente 640mm. Porta mochila em formato de gancho retrátil confeccionado em resina plástica de alto impacto. Cadeira com assento e encosto, confeccionados em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento medindo 380mm x 400mm atendendo a norma técnica NBR 14006/2008 da ABNT, fixado por parafuso. Altura assento/chão 384mm. Encosto medindo 395mm x 315mm atendendo a norma técnica NBR 14006/2008 da ABNT, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, com marca injetada em alto-relevo, fixado por parafuso. Tubo de aço industrial medindo 16mm x 30mm, encaixando a base do assento ao encosto, colocado por dentro das bases laterais do encosto, não ficando o tubo exposto. Estrutura reforçada em peça única com pés e 02 colunas laterais em material plástico, evitando corrosão e desgaste, sendo cada coluna é formada por duas bases paralelas com espessura 8,5mm e uma perpendicular com espessura de 11mm, com alojamento para passagem do tubo de interligação com o assento com 125mm de profundidade e espessura de 3 mm. Fixação das colunas ao tubo de forma única e invisível através de pino metálico roscado. Pés com espessura mínima de 5 mm e contendo no mínimo 2 aletas na base menor e 3 aletas na base maior com espessura 2,5mm para reforço. Em suas extremidades contendo ponteiros para proteção, medindo 160mm x 45mm e 75mm x 45mm. Medida do pé 480mm x 40mm a 45mm nas extremidades. Uma barra horizontal de reforço em tudo



	oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. <u>O licitante deverá apresentar junto a proposta cadastrada</u> - Laudo emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 1400 horas, com ensaio feito a partir de tubo de aço reto com solda; - Laudo elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando a resistência ao impacto izod do acrilonitrilabutadieno estireno – ABS, com resistência mínima ao impacto de 150 j/m.				
33	CONJUNTO TRAPÉZIO EM RESINA PLÁSTICA DE ALTO IMPACTO. CONJUNTO COMPOSTO DE 06 MESAS, 06 CADEIRAS E 1 MESA CENTRAL – TAMANHO INFANTIL Mesa em formato trapézio, possibilitando a formação de círculos com 6 mesas, 06 cadeiras e uma mesa central, para uso coletivo e não individual, tampo da mesa confeccionado em resina termoplástica ABS medindo 660mm x 240mm x 440mm com 390mm de profundidade, com espessura mínima da superfície de 4,5mm e bordas com espessura mínima de 4mm, borda frontal do tampo com 35mm e borda de contato com o usuário com 20mm, dotado de nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração na parte inferior. Estrutura do tampo da mesa formado por 03 tubos em aço industrial retangulares	UN	10	R\$ 3.024,43	R\$ 30.244,30



medindo 30x20mm e um tubo oblongo medindo 30x16mm. Altura do tampo ao chão 590mm. Uma barra em tubo oblongo medindo 30x16mm fixada na parte frontal entre uma das colunas laterais. Estrutura da mesa formada por duas colunas laterais paralelas em tubo de aço carbono em formato oblongular, medindo 20x48mm unindo a estrutura da base do tampo aos pés. Base dos pés em tubos oblongos medindo 20x48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mm. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo totalmente as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 162x53mm e 100x53mm com tolerância de +/- 2,00mm, fabricadas em resina plástica PP (Polipropileno) virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meio de parafusos. Cadeira individual com assento e encosto em polipropileno injetado, atendendo a Norma ABNT NBR 14006/2008. Assento e encosto em resina plástica PP (Polipropileno) virgem, isento de cargas minerais. Fixação através de parafusos. Assento com bordas arredondadas contornando toda a peça, revestindo a base do assento e em contato com as pernas do usuário totalmente boleada para não causar acidentes, superfície com espessura mínima de 4mm, medindo 340mm de largura por 340mm de profundidade. Altura assento ao chão: 350mm. Fixação através de parafusos. Encosto com bordas arredondadas contornando toda a peça, sem orifícios, medindo 340mm de largura por 280 mm de extensão vertical, com alça para facilitar o carregamento da cadeira e com logomarca injetada em alto-relevo.

Tubo de aço carbono medindo 16x30mm, encaixando a base do assento ao encosto, colocado por dentro das bases laterais do encosto, não ficando o tubo exposto. Estrutura reforçada em peça única com pés



e 02 colunas laterais em material plástico, evitando corrosão e desgaste, sendo cada coluna é formada por duas bases paralelas com espessura 8,5mm e uma perpendicular com espessura de 11mm, com alojamento para passagem do tubo de interligação com o assento com 125mm de profundidade e espessura de 3mm. Fixação das colunas ao tubo de forma única e invisível através de pino metálico roscado. Pés com espessura mínima de 5 mm e contendo no mínimo 4 aletas, com espessura 2,5mm para reforço. Em suas extremidades contendo ponteiras para proteção, medindo 75x45mm. Medida do pé 390x40mm a 45mm nas extremidades. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16x30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Mesa central sextavada com tampo injetado em resina plástica ABS na cor bege, com no mínimo com 4mm de espessura e fixado a estrutura através de 03 parafusos não aparentes, cada lado medindo 235mm (medida interna). Tampo com 13 cavidades, permitindo a divisão dos materiais e acoplagem de copo, sendo 1 cavidade central hexagonal, 06 cavidades ladeadas (lado a lado) com 06 porta copos ao lado. Estrutura composta por 03 tubos de aço carbono 7/8 formando os pés. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubos de aço carbono tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó.

O licitante deverá apresentar junto a proposta:

- Laudo emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 1400 horas, com ensaio feito a partir de tubo de aço reto com solda;
- Laudo elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando a resistência ao impacto izod do acrilonitrilabutadieno estireno – ABS, com



	resistência mínima ao impacto de 150 j/m.				
					
34	CONJUNTO REFEITÓRIO MESA 2,40M E DOIS BANCOS. - INFANTIL Mesa com tampo bipartido medindo 2400x800x590mm confeccionado em resina termoplástica de alto impacto ABS virgem, isento de cargas minerais. Superfície com espessura mínima de 6mm micro texturizada, bordas duplas sendo a borda externa com espessura de 3,5mm e borda interna 1,8mm conectadas por nervuras em todo contorno com 20mm de altura. Altura da borda externa sem emendas com no mínimo 30mm brilhante fixado a estrutura por meios de parafusos. Altura do tampo ao chão de 590mm. Base do tampo da mesa formada por 01 tubo quadrado medindo 25x25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tubo, 02 barras de sustentação em tubo 50x30mm e uma barra confeccionada em tubo quadrado 25x25mm em toda a extensão da mesa. 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de 1,5mm, logomarca do fabricante injetada em alto-relevo. Base dos pés em tubos oblongos medindo 20x48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Uma barra de sustentação em tubo oblongo medindo 20x48mm fixadas entre as colunas. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo totalmente as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção	UN	15	R\$ 1.769,49	R\$ 26.542,35



	da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 163x55x52mm com tolerância de +/- 1,00mm, fabricadas em resina plástica PP (Polipropileno) virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meios de parafusos Banco com assento confeccionado em compensado multilaminado 30 mm, revestidos em Fórmica, base do assento em tubo de aço retangular 20x40mm, com espessura mínima de 1,2mm. Estrutura reforçada com pés e 02 colunas laterais em material plástico evitando corrosão e desgaste Medida do Banco: 240 x 30 x 35 cm. <u>O licitante deverá apresentar junto a proposta cadastrada</u> - Laudo emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 1400 horas, com ensaio feito a partir de tubo de aço reto com solda; - Laudo elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando a resistência ao impacto izod do acrilonitrilabutadieno estireno – ABS, com resistência mínima ao impacto de 150 j/m. - Certificado de Regularidade junto ao IBAMA CTF. - Certidão Negativa junto ao IBAMA. 				
35	CONJUNTO REFEITÓRIO EM RESINA TERMOPLÁSTICA BIPARTIDO MEDINDO 2400MM, COM BANCOS – TAMANHO JUVENIL.	UN	15	R\$ 1.859,70	R\$ 27.895,50



Mesa com tampo bipartido liso, confeccionado em resina abs, medindo 2400mmx800mmx640mm, aproximadamente, bordas medindo 30mm sem emendas, fixado a estrutura por meio de parafusos não visíveis, base do tampo da mesa formada por 01 tubo quadrado medindo 25mm x 25mm x 1,2mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tubo, 02 barras de sustentação em tubo 50mm x30mm x 1,2 mm e uma barra de ligação do tampo confeccionada em tubo quadrado 25mm x 25mm x 1,2mm. 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de 1,2mm, marca do fabricante injetada em auto-relevo no tampo da mesa. base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. uma barra de sustentação em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm fixadas entre as colunas. sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 162 mm x 53 mm com tolerância de +/- 2,00mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meios de parafuso. Banco com assento confeccionado em compensado multilaminado 30 mm, revestidos em fórmica cinza; com bordas em pvc; estrutura em tubo de aço retangular 20x40mm com espessura mínima de 1,2mm. quatro colunas verticais laterais, formando os pés do banco, unindo o assento aos pés em tubos 20x30 com espessura mínima de 1,2mm e 01 pé central em tubo 20x30 com espessura mínima de 1,2mm para reforço do assento.				
--	--	--	--	--



	medida do banco: 2400 x 384 x 430 mm. <u>O licitante deverá apresentar junto a proposta cadastrada</u> - Laudo emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 1400 horas, com ensaio feito a partir de tubo de aço reto com solda; - Laudo elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando a resistência ao impacto izod do acrilonitrilabutadieno estireno – ABS, com resistência mínima ao impacto de 150 j/m. - Certificado de Regularidade junto ao IBAMA CTF. - Certidão Negativa junto ao IBAMA. 				
36	CUBA INDUSTRIAL - 70x50 Aço Inox 304 - Material Predominante: Aço 304. - Espessura: 1,0 mm. Acabamento: Acetinado. Medidas internas: 30cm: 700x500x300mm, 40cm: 700x500x400mm, 50cm: 700x400x500mm. Aplicação: Embutir ou Sobrepor. Posicionamento da válvula: Centralizada. Furação da válvula: 3.1/2".	UN	12	R\$ 1.949,93	R\$ 23.399,16
37	DESCANSO ERGONÔMICO PARA OS PÉS APOIO DE PÉ REGULAGEM Descrição APOIO PARA PÉ - DESCANSO ERGONOMICO Regulamentado NR17. DESCRIÇÃO: Apoio para os pés com regulagem de inclinação. DIFERENCIAIS DO PRODUTO: Apoio em Madeira; suporta até 15kg; Inclinação ±20°; PESO SUPORTADO PELO PRODUTO: 15kg	UN	20	R\$ 77,68	R\$ 1.553,60



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

	MATERIAL DE QUALIDADE: Estrutura tubular em aço carbono e apoio em madeira TIPO: Ergonomia INCLINAÇÃO: -20° a +20° ARTICULAÇÃO/ROTAÇÃO: – LOCAL DE INSTALAÇÃO: Chão. DIMENSÃO DO PRODUTO: Comp.: 47,0 Larg.: 41,0 Alt.: 19,5				
					
38	ESCADA DE BANQUETA DE ALUMÍNIO 3 DEGRAUS, dobrável, antiferrugem, antiderrapante, que suporte 100 kg. Material dos pés e assento da banqueta fabricado em peças plásticas de polipropileno, antiderrapante. Garantia mínima de 1 ano.	UN	6	R\$ 140,05	R\$ 840,30
39	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM FORMATO DE ILHA, formada por 4 mesas de trabalho independentes, 4 gaveteiros volantes, 04 Suportes para CPU. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MESAS Formato em "L" sem gavetas fixas, tampo único produzido em MDF com espessura de 25mm, na cor branca, altura 750mm, largura 1500mm x 1500mm, profundidade 600mm. em madeira de MDF 15 ou 18mm, corrediças telescópicas, tamanho aproximado de 66 cm comprimento x 30 cm largura. Suportes para CPU grafite 18mm com rodízios. Saia Frontal: Produzida em chapa de MDF com espessura de 18mm com altura mínima de 30 cm seguindo a cor do tampo. Estrutura: Pés em Metalon 50x30 tubo 1,2 na cor grafite. GAVETEIRO com rodízios com 4 gavetas, largura 50 cm, profundidade 47 cm, altura 68 cm, produzido em MDF 18mm na cor branca e tampo e gavetas na cor cinza grafite, com puxadores linear e corrediças metálicas, chave com fechamento simultâneo (uma	UN	10	R\$ 2.785,77	R\$ 27.857,70



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

chave que tranca todas as gavetas). Deverá ser entregue montado. Garantia de no mínimo 5 anos



ESTANTE EM AÇO C/ 6 PRATELEIRAS

Estrutura em aço chapa 22/16 6x40 reforçada, com 6 prateleiras em aço com regulagem de altura, com uma segunda dobra, com reforço ômega de 20x15mm, 4 colunas em "I", carga de 80 kg distribuídos por prateleira, tratamento de superfície e pintura epóxi na cor branca, pés sapatas plásticas, kit com 48 parafusos e porcas. Medidas: Altura: 218cm x 92 cm largura x profundidade 42 cm. GARANTIA de no mínimo 1 ano contra defeitos de fabricação e oxidação, e reforço X no fundo. Acabamento em pintura epóxi pó na cor cinza, com tratamento antiferrugem. Garantia de 05 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação



40

UN

30

R\$ 519,22

R\$ 15.576,60



41	ESTANTE EM AÇO COM 3 PRATELEIRAS E 9 CAIXAS DE 18 LITROS (GUARDA TUDO). Composto por 3 prateleiras, sendo as prateleiras em tubo de aço redondo 5/8", com inclinação de 17º aproximadamente. Estrutura lateral em tubo de aço redondo 7/8", com rodízios para facilitar o seu deslocamento nas salas, medindo 1,10 de comprimento x 0,58 de largura x 1,30 de altura. Composta por 9 caixas tipo gaveta injetada em polipropileno colorida de alta resistência, são altamente resistentes a impacto, encaixáveis e duráveis, composta de 4 guias, duas de cada lado, permitindo o encaixe em prateleiras e com a função de melhor empilhamento, são próprias para transportar e armazenar produtos, com segurança e certeza de que esses produtos chegarão ao destino, intactos, exatamente como foram expedidos. Capacidade das caixas: 18 litros. Medidas das caixas 520x220, altura das laterais e fundos 170 mm, com a parte frontal das caixas boleada e altura de 100mm, para melhor manuseio dos objetos. O licitante deverá apresentar junto a proposta: - Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares. - Laudo emitido por laboratório técnico para confirmação da veracidade do polipropileno. 	UN	20	R\$ 482,03	R\$ 9.640,60
----	--	----	----	------------	--------------



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

42	GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS: gaveteiro para escritório; em madeira compensado; tampo superior em MDF com 20 mm de espessura; revestido em laminado melamínico na cor cinza cristal.; medindo aproximadamente 430 x 540 x 630 mm; tipo volante; com rodízio, contendo duas gavetas simples em aço, mais um gavetão em aço para pasta suspensa; deslizando sobre corredeiras metálicas; com puxadores pintados cor alumínio 	UN	15	R\$ 439,50	R\$ 6.592,50
43	GAVETEIRO 6 GAVETAS: Material do Produto: MDF 15 mm, material da costa: HDF 3mm, material fundo de gaveta: MDF 3 mm. Revestimento do produto: BP TX gavetas: 6 gavetas (6 pares de corredeiras telescópicas reforçadas), pés: 4 rodízios, puxadores, fita de borda 0,45 Altura: 75,8 cm, Largura: 40 cm, Profundidade: 45 cm - cor bege 	UN	15	R\$ 492,16	R\$ 7.382,40
44	GAVETEIRO VOLANTE COM 3 GAVETAS - Especificações mínimas: Altura 62,1 cm x Largura 41,2 cm x Profundidade 57,2 cm - tampo em MDF BP 25 mm cor argila, fresado com perfil emborrachado na parte frontal, frente das gavetas em MDF 18 mm argila, gavetas em aço fixadas por corredeiras telescópicas reforçadas,	UN	15	R\$ 428,74	R\$ 6.431,10



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

	puxadores em aço, com chave. 				
45	GAVETEIRO VOLANTE COM 4 GAVETAS - Especificações mínimas: Altura 62,1 cm x Largura 42,7 cm x Profundidade 61,5 cm - tampo em MDF BP 25 mm cor argila, fresado com perfil emborrachado na parte frontal, frente das gavetas em MDF 18 mm argila, gavetas em aço fixadas por corredeiras telescópicas reforçadas, puxadores em aço, com chave 	UN	15	R\$ 454,22	R\$ 6.813,30
46	LONGARINA DIRETOR Realme 4 Lugares em Couro Ecológico Preto, com designer moderno, sendo Todas as peças protegidas por isomanta, assento e encosto de espuma injetada de alta densidade unidas por manina de aço, • Altura: 100cm • Largura: 196cm • Profundidade: 48cm Espuma injetada 70MM. • Assento e encosto em couro sintético. Estrutura fixa em aço com acabamento em pintura pó epóxi na cor preta e tratamento antiferrugem., garantia de 12 meses.	UN	6	R\$ 1.276,16	R\$ 7.656,96



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná



47	MESA DE REFEIÇÃO/ATIVIDADE MATERNAL COM 04 LUGARES COM CADEIRA PARA PROFESSOR. Descrição Da Mesa: Mesa maternal/atividades com 04 lugares: Estrutura com pés em tubo de aço. Laterais com tubo com barramento duplo. Travessa superior em tubo de apoio ao tampo. Travessa horizontal em tubo de aço para unir as laterais da mesa. Fechamento dos topos e sapatas com ponteiras injetadas, fixadas através de encaixe e rebitas a estrutura através de rebites de repuxo de alumínio. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes. Pintura por sistema em epóxi pó. Tampo nas medidas aproximadas de: (1800x850x750 mm, em madeira MDF 18mm de espessura revestido em laminado melamínico em cores claras. Acabamento das bordas em perfil PVC em forma arredondada. No tampo são usinados orifícios para encaixe das conchas (assento) confeccionadas em resina plástica nas dimensões de área útil (Largura 280mmxProfundidade 190mmxaltura encosto de 220mm, sendo que na parte frontal apresenta saliência de raio de 40mm para melhor acomodação e conforto .Na parte posterior do encosto possui injetadas duas saliências (nervuras) para garantir maior resistência, acompanhadas de proteção estofada em material EVA e dotadas de cinto de segurança que permite a remoção para higienização. Base de sustentação das conchas são em tubo de aço onde as conchas serão fixadas à mesma por rebites. Com 4 lugares.	UN	8	R\$ 2.250,33	R\$ 18.002,64



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

	Conchas em 04 cores. DESCRIÇÃO DA CADEIRA Estrutura constituída de plataforma e Coluna a gás, "L" Base com rodízio. O conjunto de sustentação do assento e encosto é constituído de uma estrutura em tubo de aço em formato de "L" fixados ao mecanismo por meio de parafusos com respectivas porcas, com fechamento em ponteira plástica com pino na mesma cor do assento/encosto. O assento e encosto são fixados à estrutura através de parafusos mitoplástico. O mecanismo por sua vez acopla ao pistão que é encaixado na base de cinco pernas com cinco rodízios. Assento ergonômico com abas e superfície anatômica em resina plástica (PP). Encosto ergonômico em resina plástica (PP) com curvaturas anatômicas e três orifícios de ventilação em forma de losango estilizado em ângulo. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT E INMETRO				
48	MESA PLÁSTICA MONOBLOCO, cor branca, empilhável, Medida aproximada (AxLxP) : 70 x 70 x 70cm. Produto aditivado com proteção UVA/AVB – Resistente aos raios solares; Material: polipropileno e aditivos; Compacta, leve, fácil de limpar e transportar; Uso	UN	80	R\$ 108,88	R\$ 8.710,40



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

	irrestrito, para uso em locais abertos com exposição à luz solar ou demais intempéries. Garantia de mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega. 				
49	MESA PARA TROCADOR DE BEBÊ em madeira maciça branca, Medidas: altura: 0,90 m x comprimento: 0,84 m x largura: 0,54 m	UN	2	R\$ 447,60	R\$ 895,20
50	MESA PARA ESCRITÓRIO - Especificações mínimas: 74,5cm x 155cm x 60cm (Altura x Largura x Profundidade), Peso aproximado 33,5Kg MDF15mm. Peso suportado 15kg. Gavetas MDP, Puxador Cromado, Tipo de corrediça da gaveta Metálica Simples. Cor Tabaco.	UN	12	R\$ 525,97	R\$ 6.311,64
51	MESA RETANGULAR PARA REUNIÕES em mdf 25mm com revestimento melamínico na cor branca. as faces laterais dos tampos recebem fita de borda reta em pvc 01mm na cor do móvel, nas medidas 1,50x750x730mm de altura.	UN	5	R\$ 744,40	R\$ 3.722,00
52	MESA PARA REUNIÃO OVAL , na cor gelo ou cinza. Medidas aproximadas: 2,00 comp. X 90 cm prof. X 74 cm alt. Madeira MDP / BP 15 mm. Acabamento: Perfil Postform / Fita de Bordo 1 mm. Com pé de aço triplo. 	UN	3	R\$ 1.380,42	R\$ 4.141,26
53	MESA AÇO INOX 304 – Medindo 2,50 x 0,70 x 0,85 com peso 37 kg - Com Pé de Inox Com Prateleira, tampo e prateleira em aço inox 304 1mm, pés tubulares em aço inox linha 300 – 1,5 polegada parede de 1mm, contraventamento	UN	4	R\$ 1.540,67	R\$ 6.162,68



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

	tubular em aço inox 1 polegada linha 200 parede de 1mm, sapatas plásticas reguláveis. Garantia de 6 meses contra defeitos de fabricação. 				
54	ORGANIZADOR COLMÉIA - Com 15 Nichos (medidas do nicho Largura 35cm x Altura 28cm) 100% MDF com 15mm de espessura (fundos 3mm) na cor Branca com Altura 90cm x Largura 185cm x Profundidade 50cm. 	UN	10	R\$ 695,18	R\$ 6.951,80
55	PIA/LAVATÓRIO PARA ASSEPSIA - Inox C/acionamento De Joelho - Pia assepsia fabricada em Aço Inox 360MMX360MMX248MM (338MM COM ESPELHO PARTE TRASEIRA) Diâmetro da cuba: 250mm Profundidade da cuba: 140mm Acompanha: 01 torneira + 01 acionamento no joelho (sistema mecânico, sem a necessidade de energia para funcionar Fixação na parede). Aço inox: 201.	UN	7	R\$ 822,17	R\$ 5.755,19
56	PLACA DE TATAME EM EVA (creches I, II, III) dimensões: 1000mm x 1000mm; espessura: 20 MM - TA1. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: Tamanho das placas: 1000 MM X 1000 MM +/- 10 MM; Espessura: 20 MM +/- 10 MM. CARACTERÍSTICAS: Placas de tatame intertravadas e bordas de acabamento, confeccionadas em E.V.A. (100%), atóxicas, com superfície texturizada, siliconizada, antiderrapante e lavável; Densidade entre 150 E 180 gramas por centímetro cúbico; cada peça deve ser fornecida em conjunto com uma borda de acabamento. Os encaixes devem proporcionar a junção perfeita das peças;	UN	200	R\$ 66,00	R\$ 13.200,00



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

	as arestas de bordas e placas devem ser uniformes, com corte preciso a 90° em relação ao plano da superfície, isentas de rebarbas e falhas. Garantia mínima de três meses a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.				
57	POLTRONA GIRATÓRIA em courvim - tipo presidente - cor preto. Assento e encosto em compensado multilaminado com espessura mínima de 12 mm. Assento com características de pouca ou nenhuma conformação na base. Encosto, com formato levemente adaptado ao corpo para proteção da região lombar, podendo ser ligado ao assento através de três cantoneiras metálicas, formando, um monobloco fechado ou similar, sendo ambos estofados com espuma de poliuretano de alta resiliência e alta resistência à propagação de rasgos, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com espessura média de 40 mm e densidade entre 40 e 50 kg/m³, tanto para o assento, quanto para o encosto. O assento deverá possuir sua borda frontal arredondada, a fim de evitar o estrangulamento da corrente sanguínea das pernas do usuário. No topo do encosto, deverá formar-se uma área para apoio da cabeça, podendo ser a mesma, peça integrante do encosto ou não. Revestimento em couro sintético ou resina vinílica plastificada, com espessura mínima de 0,80 mm. Acabamento nas bordas podendo ser com perfil de PVC do tipo francês, ou semirrígido, do tipo Macho/Fêmea ou com outro sistema que dispense o uso de perfil em PVC. Braços com estrutura metálica com acabamento em cromo brilhante e apoio para os braços estofado no mesmo material do revestimento da cadeira. Base giratória de cinco patas em aço tubular (podendo ser em formato oblongo) de 16x40mm e parede 1,5 mm com acabamento em cromo brilhante. Cada pata deve possuir um rodízio duplo de nylon com 50 mm de diâmetro, na cor preta, cuja resistência evite deslocamentos involuntários e que	UN	15	R\$ 733,93	R\$ 11.008,95



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

	não comprometam a estabilidade do assento, com capa de acabamento em cromo brilhante ou na cor preta. Tubo central com pistão a gás, com curso de, no mínimo, 130 mm, onde a altura da superfície superior ajustável, em relação ao piso esteja entre 37 cm a 50 cm, com capa telescópica protetora confeccionada por dois tubos de aço redondos sendo o interno de 2.1/4 e o externo de "3" com acabamento em cromo brilhante, sistema de inclinação por relax sendo o ajuste de tensão através de manípulo. Cor: preta. DIMENSÕES MÍNIMAS: Assento: 500 mm (largura) x 480 mm (profundidade). Encosto: 450 mm (largura)x 700 mm (altura, do assento ao topo do encosto). Largura do apoio superior dos braços: 50 mm, Profundidade útil: 380-460 mm. As dimensões mínimas exigidas podem variar numa faixa de tolerância de até -5%.				
					
58	POLTRONA PARA AMAMENTAÇÃO , revestimento em corino de qualidade. Medidas da Poltrona: Altura aproximada: 100cm x Largura aproximada: 74cm x Profundidade aproximada: 75cm. Cor: Creme	UN	5	R\$ 721,30	R\$ 3.606,50
59	POLTRONA 3 LUGARES – Largura 1,75cm x Profundidade 78cm x Altura 88cm. Pés em alumínio polido. Estrutura fabricada em madeira de eucalipto, com percinta elástica. Assento e encosto com revestimento em couro ecológico. Cor Preta.	UN	5	R\$ 1.300,00	R\$ 6.500,00
60	POLTRONAS PARA SALA DE ESPERA , tipo decorativa, tecido em couro bem revestido de preferência na cor preto, não reclinável e nem estampada, Encosto, com formato levemente adaptado ao corpo para proteção da região lombar, estilo retro, Suportando até 120 Kg	UN	30	R\$ 453,34	R\$ 13.600,20



Prefeitura Municipal de Piên

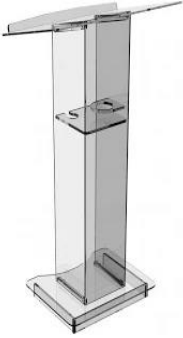
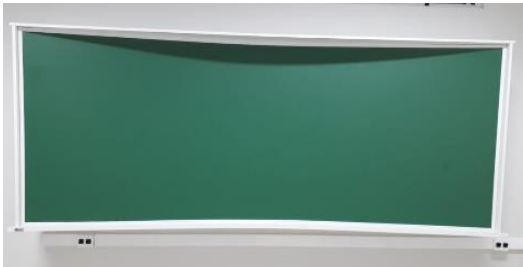
Estado do Paraná

	Base em Madeira Maciça Reforçada com parafusos longos, assento reforçado com percintas elásticas, base de madeira já vai fixada na Poltrona bastando apenas rosquear os pés, Assento e encosto em espuma - D28 Dimensões da Poltrona Largura Total: 58 cm Altura Total: 80 cm Profundidade Total: 53 cm Altura do Chão ao Assento: 45 cm Largura Livre do Assento: 45 cm Profundidade Livre do Assento: 43 cm, com garantia de 12 meses.				
					
61	POLTRONA IDEAL para ser usado em ambientes como recepções, e espaços de espera, com assento e encosto em espuma laminada D33 revestida c/ espuma soft e plumante, revestimento em couro ecológico natural na cor preta, Almofadas de assento fixadas, Estrutura em madeira pinus tratada e percintas no assento e encosto, Estrutura externa em aço cromado de 1", dando acabamento e servindo como base, levemente adaptado ao corpo para proteção da região lombar. 	UN	5	R\$ 847,03	R\$ 4.235,15
62	PÚLPITO PORTÁTIL em acrílico cristal transparente, dimensões 115 cm x 50 cm x	UN	3	R\$ 1.584,00	R\$ 4.752,00



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

	40 cm (altura, largura, profundidade), espessura do acrílico de 8 mm a 10 mm, dimensões do porta documento: 50 cm x 37 cm (Largura x comprimento). Contendo identificação da Prefeitura Municipal de Piên, e da Secretaria solicitante 				
63	QUADRO BRANCO MAGNÉTICO - Dimensões aproximadas: 200 cm x 120 cm. Material moldura: Alumínio. Material chapa: Fibra de madeira MDF.	UN	4	R\$ 1.032,30	R\$ 4.129,20
64	QUADRO LOUSA VERDE CÔNCAVO, superfície laminado melamínico verde quadriculado. Descrição Técnica: - Confeccionado em MDF 9mm, e laminado melamínico verde quadriculado, espessura de 1,0mm. Curvatura nas extremidades de 20 a 35 a depender da medida do quadro. - Laterais em MDF 15mm branco. - Armário lateral confeccionados em MDF, com portas e fechaduras. - Suporte para apagador em toda extensão do quadro em mdf 9mm. - Medidas: 400 x 120 cm - Entrega e instalação por conta da contratada. - Garantia mínima de 12 meses. 	UN	12	R\$ 1.962,00	R\$ 23.544,00



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

					
65	SOFÁ CORPORATIVO, COM OPÇÃO DE 2 LUGARES. Acompanhado de uma poltrona, ideal para ser usado em ambientes como recepções, e espaços de espera. Sofá com assento e encosto em espuma laminada D33 revestida c/ espuma soft e plumante, revestimento em couro ecológico natural na cor preta, Almofadas de assento fixadas, Estrutura em madeira pinus tratada e percintas no assento e encosto, Estrutura externa em aço cromado de 1", dando acabamento e servindo como base, levemente adaptado ao corpo para proteção da região lombar. 	UN	7	R\$ 1.272,90	R\$ 8.910,30
66	SUPORTE PARA CPU E NOBREAK - Especificações Mínimas: em MDF 15mm, na cor cinza cristal, medindo aproximadamente 28cm x 34cm x 45 cm LxAxP com 4 rodízios 	UN	20	R\$ 85,83	R\$ 1.716,60
67	SUPORTE PARA MONITOR em MDF com 3 gavetas, cor bege ou branco, 39cm L x 26 cm P x 16 cm A, peso máximo 3,9 kg.	UN	30	R\$ 118,93	R\$ 3.567,90



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

					
68	TAMPO EM MDF PARA CARTEIRA ESCOLAR C/ BORDA EMBORRACHADA Tampo MDF 18mm Fita em PVC Medidas: Comprimento - 60cm Largura - 45cm Altura - 1,8cm Cores - Azul, Verde, Vermelha, Amarela e Laranja a ser definida em empenho. 	UN.	100	R\$ 150,90	R\$ 15.090,00
69	MESA DE TÊNIS DE MESA/PING PONG rodinhas articuladas mdf 18mm + kit tênis de mesa. - Mesa para tênis de mesa com medidas oficiais que atendem aos padrões da ittf (International Table - Tennis Federation). - Tampo em mdf de 18 mm; - Bordas laterais em perfil de mdf que asseguram estabilidade dos tampos. - Acabamento em primeiro azul com secagem em uv, com linhas demarcatórias brancas. - Pés de madeira maciça dobráveis. - Com rodízios para transporte. - Medidas aproximadas da Mesa: C x L x A – (2,76 x 1,52 x 0,76)	UN.	3	R\$ 2.649,01	R\$ 7.947,03
70	MESA DE PEBOLIM Tamanho mínimo: 1.36m de comprimento x 0,78m de largura x 0.87m de altura. Produzido em madeira maciça com varões em ferro embutidos. Inclui 2 bolas tamanho oficial, maciça com 35mm de diâmetro e 35g. Materiais do pebolim: madeira.	UN.	5	R\$ 1.854,67	R\$ 9.273,35



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

	Material dos bonecos: polipropileno. Varões de aço. Peso aproximado: 39kg. Com sistema de moedas Não Com marcador de pontos Sim Material dos ferros Aço Material das alças Borracha 				
71	ANDADOR FIXO DE ALUMÍNIO DOBRÁVEL ADULTO: Andador adulto em alumínio, proporcionando deslocamento suave. As duas barras centrais em aço, com roda, possuem 07 (sete) níveis de regulagem de altura de pinos de fácil ajuste, e peça interna plástica para reduzir o ruído. Dobrável, através de 01 (um) só pino de ajuste, que possui proteção para facilitar o manuseio e não machuca as mãos. A manopla fabricada em material macio para maior conforto do usuário. 	UN.	10	R\$ 185,89	R\$ 1.858,90
72	ARMÁRIO VITRINE - 02 portas, construído em cantoneiras de 7/8" x 1/8" de espessura aproximada, porta e laterais em vidro 3mm com fechadura tipo Yale, 4 prateleiras em vidro 4mm, fundo e teto em chapa de aço 0,75mm. Pintado. Dimensões aproximadas: 0,65m x 0,40m x 1,65m (C x L x A) - Cor Branca.	UN.	5	R\$ 1.664,59	R\$ 8.322,95



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

					
73	BALDE A PEDAL: lixeira inox 100 litros com pedal e balde interno removível; aço inox, polido, com alça para transporte, abertura com pedal, com tampa, com fechamento suave da tampa, capacidade: 100 l, com ventosa na base para fixação; 	UN.	10	R\$ 1.054,25	R\$ 10.542,50
74	CADEIRA DE RODAS ADULTO: Cadeira de rodas adulto, construída em aço carbono, estrutura dobrável em x, pintura eletrostática epóxi, estofamento em nylon, rodas traseiras de 24", injetadas em nylon com pneus maciços, rodas dianteiras de 6" maciças, freios bilaterais reguláveis, apoios de pés articuláveis, apoios de braço fixos. Capacidade de 90 á 125 kg. Largura do assento:45 - 50cm 	UN.	10	R\$ 1.510,98	R\$ 15.109,80
75	CADEIRA DE RODAS PARA OBESOS: Cadeira de rodas obeso, construída em aço	UN.	3	R\$ 1.889,82	R\$ 5.669,46



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

	carbono, estrutura dobrável em x, pintura eletrostática epóxi, estofamento em nylon, rodas traseiras de 24", injetadas em nylon com pneus maciços, rodas dianteiras de 6" maciças, freios bilaterais reguláveis, apoios de pés articuláveis, apoios de braço fixos. Capacidade de 150 kg ou superior. Espaço interno mínimo de 60cm. 				
76	POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL: Reclinável em até 04 posições, material de estrutura: Aço – tubo 1" x 1,20 mm, Assento, encosto, braços e descanso para os pés estofados em espuma, revestidos em courvin; Encosto, braços e descanso pés reclináveis por meio de alavanca lateral; Capacidade mínimo 150 kg. Garantia: 1 ano. Cor marrom claro ou bege. Com suporte de soro, rodízio e movimentos independentes; 	UN.	5	R\$ 1.729,25	R\$ 8.646,25
77	POLTRONA RECLINÁVEL: Reclinável - material de estrutura: Aço – tubo 1" x 1,20 mm, Assento, encosto, braços e estofados em espuma, revestidos em courvin; Encosto, reclináveis por meio de alavanca lateral; Capacidade mínimo 150 kg. Garantia: 1 ano. Cor marrom claro ou	UN.	3	R\$ 1.377,88	R\$ 4.133,64



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

	bege. 				
78	CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA: Cadeira de rodas infantil, construída em aço carbono, estrutura dobrável em x, pintura eletrostática epóxi, estofamento em nylon, rodas traseiras de 24", injetadas em nylon com pneus maciços, rodas dianteiras de 6" maciças, freios bilaterais reguláveis, apoios de pés articuláveis, apoios de braço fixos. Capacidade mínima 60 kg. Largura do assento: 36 - 40 cm. 	UN.	4	R\$ 1.222,48	R\$ 4.889,92
79	CADEIRA DE BANHO ADULTO; em aço inoxidável para pacientes até 120 kg, confeccionada em tubos redondos e inteiriços de aço inoxidável tipo 304 de 1" ou 1"x1,25mm, e não possuir acabamento com tampa de borracha. encosto fixo, fechado e inteiriço confeccionado em polipropileno. assento fixo, vazado, com diâmetro central de 25 cm e distal de 10 cm, confeccionado em polipropileno. braço fixos e lisos com distância entre eles de 50 cm. abertura frontal; coletor; capacidade de peso ate 120kg ; apoio para os pés fixo, tubular, rodízios de 8", com sistema de rolamento, confeccionado com borrachas maciças e sistema de trava nas rodas traseiras. garantia mínima de 12 meses. . certificado do inmetro.	UN.	10	R\$ 514,22	R\$ 5.142,20



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná



2.2. DA PROPOSTA: deve conter o valor unitário e total dos itens, marca do produto e o prazo de validade da proposta (não inferior a 60 dias), com telefone e e-mail para contato do fornecedor.

2.3. Em se tratando de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá, excepcionalmente, nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei nº 14.133/21, indicar marcas ou modelos e/ou exigir amostra ou prova de conceito, mediante procedimento de pré-qualificação.

2.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.5. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme art. 20 da Lei nº 14.133/21.

2.6. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 934.892,80 (Novecentos e trinta e quatro mil oitocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), conforme custos estimados descritos na tabela acima.

3.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

3.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações.

3.3.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada.

3.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

3.3.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

3.3.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

4.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO/REGISTRO DE PREÇO sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO/POR ITEM.

5. JUSTIFICATIVA

5.1. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:

O Registro de Preço visa atender as necessidades das Secretarias Municipais e das Unidades de Ensino do Município, visando proporcionando o andamento e funcionamento das escolas, CMEIS, conforto dos alunos e professores, melhor organização dos ambientes de trabalho, organização dos arquivos entre outros benefícios.

Ademais, A contratação de mobiliário em geral é imprescindível para garantir condições adequadas de ensino nas escolas, creches e demais Secretarias Municipais de Piên/PR. A falta de móveis adequados compromete a qualidade do ambiente escolar e, conseqüentemente, o aprendizado dos alunos. Além disso, a atualização e reposição de mobiliário contribuem para a valorização dos profissionais da educação, proporcionando um espaço mais confortável e funcional. Essa aquisição permitirá atender a demandas emergenciais e planejadas, promovendo uma gestão eficiente dos recursos públicos. Ao investir em mobiliário, o município reafirma seu compromisso com a educação de qualidade e o bem-estar da comunidade. Portanto, essa contratação é uma medida essencial para o desenvolvimento educacional da região.

6. FONTE ORÇAMENTARIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Piên.

6.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004.449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007-2014-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020-449052.4200 08.001.12.365.0009.2022-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024-449052.4200 09.002.27.812.0011.2025-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.243.0013.2027-449052.4200 10.001.08.244.0012.2028-449052.4200 10.002.06.182.0012.2030-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034-449052.4200

7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

7.1. A habilitação dos interessados em participar da presente licitação ocorrerá nos exatos termos do seu edital.

8. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. Os itens objetos deste PREGÃO deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias úteis a contar da emissão da nota de empenho, livre de frete e descarga, entre 08h e 11h30 e das 13h às 16h30, de segunda a sexta-feira, conforme os endereços abaixo e/ou constante na nota de empenho.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

Telefone: (41) 3632-1136

Rua: Amazonas, nº 373 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

Telefone: (41) 3632-1136

Avenida Brasil, nº 282 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Ação Social e Defesa Civil:

Telefone: (41) 3632-2119

CAMU: Rua Espírito Santo, nº 120 – Centro/Piên.

CRAS: Rua Campo Grande, nº 36 – Avençal/Piên.

CONSELHO TUTELAR: Rua São Gonçalo, nº 94 – Centro/Piên.

DEFESA CIVIL: Rua Tocantins, nº 169 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

Telefone: (41) 3632-1015

Rua: Reinaldo de Oliveira Mendes, nº 486 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Educação:

Telefone: (41) 3632-1014

Avenida Brasil, nº 81 – Centro/Piên.

Cmei's, escolas entre outros.

Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer:

Telefone: (41) 3632-1457

Ginásio de Esportes Cláudio de Oliveira Mendes: Rua Campo Grande, nº 44 – Avençal/Piên.

Sede Cultura: Rua Amazonas, nº 256 – Centro/Piên.

Biblioteca: Rua Fortaleza, nº 512 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Saúde:

Telefone: (41) 3632-1291

Posto Central: Rua Belo Horizonte, nº 92 – Centro/Piên.

Vigilância Sanitária: Rua Bahia, nº 223 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários:

Telefone: (41) 3632-1949

Barracão: Rua Reinaldo de Oliveira Mendes nº 542 - Centro/Piên.

8.2 Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.

9. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. Os materiais entregues pela licitante, deverão estar em conformidade com as especificações e composições descritas no respectivo item, os quais serão verificados no momento da entrega, bem



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

como, devem atender a legislação vigente. Não será aceito na entrega, objeto com descrição diferente daquela constante neste edital e da proposta vencedora.

9.2. Quando da entrega dos materiais, o Município receberá provisoriamente, para efeito de posterior verificação plena de sua conformidade com a especificação do edital.

9.3. Verificada a desconformidade dos materiais entregues, ora licitados, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

9.4. A licitante entregará os materiais, ora licitados, acondicionados em suas embalagens originais, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, responsabilizando-se pela descarga destes em local indicado por servidor designado pela Administração, comprometendo-se integralmente com eventuais danos causados.

9.5. Após a verificação plena quanto ao atendimento de todas as condições legais e contratuais, e consequente aprovação, será dado o recebimento definitivo. Após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais a consequente aceitação.

9.6. O recebimento provisório e definitivo dos materiais entregues pela licitante, ora licitados, conforme o caso observará o que dispõe o artigo 140 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

9.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. O contrato ou ata de registro deverão ser executados fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato ou ata de registro, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5. Após a assinatura do contrato ou ata de registro, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6. A execução do contrato ou ata de registro deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

10.6.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

10.7. O fiscal do contrato ou ata de registro anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato ou ata de registro ou da entrega do produto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.7.1. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

10.7.2. O fiscal do contrato ou ata de registro informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

10.7.3. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

10.7.4. O fiscal do contrato ou ata de registro comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

10.8. O fiscal do contrato ou ata de registro verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

10.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

10.9. O gestor do contrato ou ata de registro coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

10.10. O gestor do contrato ou ata de registro acompanhará os registros realizados pelos fiscais deles, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

10.11. O gestor do contrato ou ata de registro acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotarà os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

10.12. O gestor do contrato ou ata de registro emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos



indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

10.13. O gestor do contrato ou ata de registro tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

10.14. O gestor do contrato ou ata de registro deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

10.15. O gestor do contrato ou ata de registro deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada obriga-se a:

11.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, livre de frete e descarga no prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

11.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

11.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;

11.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

11.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

11.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

11.1.8. Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

11.1.9. Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços;

11.1.10. Todos os materiais devem ser entregues embalados e em perfeitas condições para uso.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. A Contratante obriga-se a:

12.1.1. Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;

12.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

12.1.3. Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;

12.1.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

12.1.5. Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;

12.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

12.1.7. Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços.

13. LEGISLAÇÃO APLICADA

13.1. O Presente termo de referência se submete integralmente a Lei Nº 14.133/2021.

14. VIGÊNCIA DO CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

15. FONTES DE PESQUISA

15.1. PNCP, Movesco Móveis, Prefeitura de Piên/PR, internet.

Elaborado em 04 de outubro de 2024.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2025

PREGÃO ELETRÔNICO XX/2025

PROTOCOLO XX/2025

No do mês de do ano de dois mil e vinte e quatro, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO XX/2025**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com a Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrito no CPF sob nº 034.826.049-08e o DETENTOR DA ATA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº, com endereço na, CEP, fone:, e-mail, neste ato representado por, inscrito(a) no CPF sob nº

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário em geral em atendimento as escolas, creches e demais Secretarias Municipais.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2025** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2025**.

2.2. Os itens objetos deste PREGÃO deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias úteis a contar da emissão da nota de empenho, livre de frete e descarga, entre 08h e 11h30 e das 13h às 16h30, de segunda a sexta-feira, conforme os endereços abaixo e/ou constante na nota de empenho.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

Telefone: (41) 3632-1136

Rua: Amazonas, nº 373 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

Telefone: (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

Avenida Brasil, nº 282 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Ação Social e Defesa Civil:

Telefone: (41) 3632-2119

CAMU: Rua Espírito Santo, nº 120 – Centro/Piên.

CRAS: Rua Campo Grande, nº 36 – Avençal/Piên.

CONSELHO TUTELAR: Rua São Gonçalo, nº 94 – Centro/Piên.

DEFESA CIVIL: Rua Tocantins, nº 169 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

Telefone: (41) 3632-1015

Rua: Reinaldo de Oliveira Mendes, nº 486 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Educação:

Telefone: (41) 3632-1014

Avenida Brasil, nº 81 – Centro/Piên.

Cmei's, escolas entre outros.

Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer:

Telefone: (41) 3632-1457

Ginásio de Esportes Cláudio de Oliveira Mendes: Rua Campo Grande, nº 44 – Avençal/Piên.

Sede Cultura: Rua Amazonas, nº 256 – Centro/Piên.

Biblioteca: Rua Fortaleza, nº 512 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Saúde:

Telefone: (41) 3632-1291

Posto Central: Rua Belo Horizonte, nº 92 – Centro/Piên.

Vigilância Sanitária: Rua Bahia, nº 223 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários:

Telefone: (41) 3632-1949

Barracão: Rua Reinaldo de Oliveira Mendes nº 542 - Centro/Piên.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os materiais entregues pela licitante, deverão estar em conformidade com as especificações e composições descritas no respectivo item, os quais serão verificados no momento da entrega, bem como, devem atender a legislação vigente. Não será aceito na entrega, objeto com descrição diferente daquela constante neste edital e da proposta vencedora.

2.5. Quando da entrega dos materiais, o Município receberá provisoriamente, para efeito de posterior verificação plena de sua conformidade com a especificação do edital.

2.6. Verificada a desconformidade dos materiais entregues, ora licitados, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

2.7. A licitante entregará os materiais, ora licitados, acondicionados em suas embalagens originais, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, responsabilizando-se pela descarga destes em local indicado por servidor designado pela Administração, comprometendo-se integralmente com eventuais danos causados.

2.8. Após a verificação plena quanto ao atendimento de todas as condições legais e contratuais, e consequente aprovação, será dado o recebimento definitivo. Após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais a consequente aceitação.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

2.9. O recebimento provisório e definitivo dos materiais entregues pela licitante, ora licitados, conforme o caso observará o que dispõe o artigo 140 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.0 DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

- a)** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- b)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- c)** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;
- d)** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- e)** Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f)** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g)** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
- h)** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- i)** Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
- j)** Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.

3.2. A Contratante obriga-se a:

- a)** Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
- b)** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c)** Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

- d) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- e) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Scheila Fuerst Schroth/ CRAS Leticia Inez Schroth Gabardo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Solange de Fatima Senn
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Jhonn Lenonn Vaz
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Ana Cassia Ferreira de Lima
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Thaynara Eveline do Prado

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

4.3 O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

6.2 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como

pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.

II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados;

6.3 A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desequilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação

inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

6.4 Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

6.5 Mesmo comprovada a ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

processo licitatório.

6.6 Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)

6.7. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007-2014-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020-449052.4200 08.001.12.365.0009.2022-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024-449052.4200 09.002.27.812.0011.2025-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.243.0013.2027-449052.4200 10.001.08.244.0012.2028-449052.4200 10.002.06.182.0012.2030-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034-449052.4200

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

- der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
- der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;
- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – Moratória:

- a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite de 10 (dez) dias;
- b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;
- c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.
- d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – Compensatória:

- a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) da Ata de Registro de Preços.
- b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.

II – as peculiaridades do caso concreto.

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

IV – os danos que dela provierem para o contratante.

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2025**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2025**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

16. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico xx/2025**.

Piên/PR, xx de xxxxxxxx de 2025.

Maicon Grosskopf

Prefeito

Órgão Gerenciador

xxxxxxxxxx

Detentor da Ata de Registro de Preços

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO

Procuradoria Jurídica

OAB/PR 111206

Testemunhas:

1. Nome: Solange de Fátima Senn
2. Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski

Silvana Teixeira Jung

Secretária Municipal de Administração

Decreto nº 229/2023

Assinatura: _____

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÕES

Pregão Eletrônico nº xxx/2025.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2025.

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO IV PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Piên
Sr. Pregoeiro,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX/2025.

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é

Item	Unid	Qtde	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade) ((inserir o prazo de validade por extenso))** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº. 123/2006. **[somente na hipótese de o licitante ser microempresa ou empresa de pequeno porte (ME/EPP.)]**

Local, ____ de ____ de 2025.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)



ANEXO V

PROCURAÇÃO NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)

Nome: (Razão Social)

Nome Resumido:

Endereço:

Complemento: Bairro:

Cidade: UF:

CEP:

CNPJ/CPF:

Inscrição estadual: RG:

Telefone comercial:

Celular:

E-mail:

Representante legal:

Cargo:

Telefone:

Ramo de Atividade:

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- a) tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- b) observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- c) observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- d) designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e
- e) pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no **ANEXO VI** do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no **ANEXO VI** do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

5. (Cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- a) declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- b) apresentar lance de preço;
- c) apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- d) solicitar informações via sistema eletrônico;
- e) interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- f) apresentar e retirar documentos;
- g) solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- h) assinar documentos relativos às propostas;
- i) emitir e firmar o fechamento da operação; e
- j) praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:

Endereço:

CNPJ:

O presente Termo de Adesão é válido até __/__/____, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO VI

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – (DIRETAMENTE PELO LICITANTE).

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:

CNPJ/CPF:

Operadores

1 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

E-mail:

2 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

E-mail:

3 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

E-mail:

O Licitante reconhece que:

- a)** A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- b)** O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- c)** A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso;
- d)** O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- e)** O não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX/2025

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que a empresa(indicação da razão social)..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 0XX/2025, cujo objeto é

.....

(Local e data)

.....

Nome e Assinatura do Representante Legal

(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de nº/....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(Local e data)

.....
(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.

2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.